



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios destinados à manutenção da Câmara Municipal de Placas, nos quantitativos e especificação constante do Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os objetos licitados destinam-se ao atendimento de fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios destinados à manutenção da Câmara Municipal de Placas, as quantidades foram estimadas com base no levantamento estimado da demanda de serviços que serão realizados durante o exercício financeiro de 2020, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatório interno da CMP.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial haja vista que a contratação esta regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002 e pela Lei Federal 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 O primeiro pedido poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e geração do código do TCM expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, descrições que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1 - A critério da CMP e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos produtos a serem adquiridos, discriminando: a) quantidade; b) valor; c) fonte pagadora, se do município ou programa dos governos do Município, da União ou do Estado; d) prazo máximo para a entrega; e) quem está autorizado a receber; f) forma de pagamento; g) numeração dos lotes com os itens.



5.2- O objeto somente será aceito quando entregue em perfeito estados, em local determinado na Requisição de Compra, no prazo imediato a contar da data de expedição da Ordem de Compra.

5.3- A entrega/fornecimento do(s) item(ns) deste **PREGÃO** poderá ocorrer de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

5.4- Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **EDITAL**.

5.5- Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) de imediato, o prazo para reiterá-los ou substituí-los será contado da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **EDITAL**, além da rescisão contratual.

5.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a conferência da Nota Fiscal Eletrônica com as guias de requisições “AE”, até o dia 10 do mês subsequente.

6.2 – As faturas correspondentes às aquisições realizadas mensalmente, deverão ser apresentadas até o vigésimo quinto dia do mês, para que no máximo até o dia 10º do mês subsequentes a **CONTRATANTE** proceda ao pagamento da fatura.

6.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a emissão de Ordem de Pagamento em favor da **CONTRATADA**.

6.4. - Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;

c) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;



d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

g) Fornecer mediante Requisição de Compra, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e autorizadas pela CONTRATANTE, os produtos constantes do anexo I desta avença.

h) Permitir que o servidor da Contratante acompanhe os trabalhos junto à empresa a título de fiscalização.

II - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

c) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;

d) comunicar, em tempo hábil, à Contratada, a quantidade de produtos a serem fornecidos;

e) emitir as Requisições de Compras, numeradas em sequência e assinadas por servidor indicado pela Contratante e previamente informado à Contratada;

8. DA HABILITAÇÃO

a) Identidade dos sócios;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício, registrado no Cartório competente.

8.1 REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição Estadual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, nos termos do Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02:

d.1. **Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive contribuições previdenciárias expedida pela Receita Federal do Brasil;

d.2. **Estadual**, através de Certidão Negativa de Natureza Tributária expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

d.3. **Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com Administração;

h) Alvará de funcionamento da Prefeitura do ano de 2020.

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PESSOA JURIDICA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

10 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), ser convocadas para no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena do enquadramento do artigo 81 da Lei de Licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Contratante.

10.2 - Na hipótese de licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste pregão, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05



(cinco) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, da assinatura do contrato, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

10.4 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

10.4.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega da material licitado;

10.4.2 - por 01 (um) ano – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

10.4.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no EDITAL, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

10.5 - As sanções previstas nos subitens 9.3.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.4.1 e 9.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.7 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Contratante e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10.8 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de PLACAS, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

10.9- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão da Pregoeira ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Placas, via Câmara Municipal de Placas, em razão de sua ação procrastinatória.

10.10- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



11.1 O valor total estimado para este Pregão Presencial:

LOTE 01..... R\$ 216.397,38 (Duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Contratante poderá designar um servidor de seu quadro de pessoal para fiscalização da execução do presente Contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Câmara Municipal de Placas - CMP reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, assim como, de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba à proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

13.2 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

PLANILHA COM MÉDIA DE PREÇOS EM ANEXO

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDADE
01	Açúcar cristal peneirado, pacote com 1 quilo, validade mínima de 08 meses (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)	Fardos	30
02	Achocolatado em pó, lata com 400g	Lt	30
03	Alho	Kg	10
04	Arroz tipo 01 longo (fardo c/ 30 PCT de 01 Kg cada)	Fardo	30
05	Azeite de dendê 150ml	Unid	12
06	Batata Inglesa	Kg	50
07	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)	Cx	30
08	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)	Cx	30
09	Café torrada e moído, embalagem a vácuo indicando prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem com 500 gramas, validade mínima de 08 meses.(cx c/ 20 unid de 250g cada)	Cx	30
10	Caldo de galinha (cx 21 g cada)	Cx	20
11	Carne com Osso	Kg	100
12	Carne Maciça	Kg	100



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

13	Carne Moída	Kg	50
14	Cebola tipo argentina	Kg	50
15	Chá mate (similar ao mate leão) (400 gr)	Unid	25
16	Corante c/100G	PCT	20
17	Creme de Leite	Unid	50
18	Extrato de tomate concentrado (190g)	unid	50
19	Farinha de milho flocada (pct com 500gr)	Unid	50
20	Farinha amarela (pct c/ 01kg)	Kg	20
21	Farinha de Trigo com fermento de 01 kg cada	Fardo	10
22	Farinha de Trigo sem fermento de 01kg cada	Fardo	30
23	Feijão Carioca (pct c/ 01 kg)	Kg	20
24	Fermento químico p/ bolo (latinha de 100 gr)	Unid	20
25	Frango congelado	Kg	100
26	Garrafa de água mineral (1 litro)	Unid	100
27	Garrafa de água mineral pct com 12 unid de 510 ml	pct	300
28	Garrafa de água mineral (galão 20 litros)	Unid	50
29	Leite de côco (500 ml)	Unid	50
30	Leite em pó integral fardo c/ 10 unid de 01 k cada)	Fd	20
31	Leite condensado	Unid	30
32	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)	Fardo	12
33	Maionese (500 ml)	Unid	50
34	Margarina Cremosa com sal, 60% de lipídios, 0% de gorduras trans., potes de 500 gramas, validade mínima de 08 meses (Pote de 1 kg)	Kg	24
35	Milho para canjica (pct com 500gr)	Kg	15
36	Milho para pipoca (pct com 500gr)	Kg	15
37	Mortadela	Kg	20
38	Óleo de soja (cx c/20 lts de 900ml)	CX	10
39	Ovos	duz	100
40	Presunto Fatiado	Kg	20
41	Queijo	Kg	50
42	Refrigerante de 2 litros (fardo com 06 unid)	Fardos	10
43	Repolho	Kg	30
44	Sal	Kg	20
45	Sardinha (lata com 125gr)	Lata	30
46	Tempero completo (pote de 1kg)	Unid	20
47	Tomate	Kg	50
48	Vinagre (750ml)	Unid	40
LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	
01	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (cx com 12 unid de 900 ml cada)	CX	36
02	Álcool comum 92,8°, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega (cx com 12 unid de 01 lt cada)	CX	10



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

03	Álcool etílico 70% solução, frasco com 1000 ml. Data de fabricação não superior a trinta dias.	CX	20
04	Álcool Gel Anti-séptico 70%, fraco com 1000 ml	UNID	100
05	Desinfetante (cx com 12 unid de 01 lt cada)	CX	
06	Desodorizante de ambiente 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)	CX	15
07	Desodorizador para vaso sanitário em pedra com cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)	Cx	10
08	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 unid de 500 ml cada)	CX	30
09	Escova oval para lavar roupa com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13 X 6,5cm	Unid	10
10	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)	Unid	30
11	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.	Unid	50
12	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões; 28cm x 15m.	ROLO	20
13	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 40 unidades.	Pct	10
14	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	Pct	30
15	Limpa vidros líquido, levemente perfumado. Constando data de fabricação não superior a trinta dias. Embalagens de 1 litros	Lts	30
16	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	Unid	40
17	Lustra móveis (200ml)	Unid	60
18	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 23 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência,	Unid	10
19	Luvas de látex para uso geral em limpeza e Higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho G	Unid	20
20	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho M	Unid	20
21	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho P	Unid	20
22	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima de 21 cm	Unid	10
23	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 unidades	CX	20
24	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).	Unid	35
25	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	ROLO	20
26	Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	Fardos	20
27	Papel toalha extra-branco, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5x 21 cm, embalagem com 05 pacotes.	Pct	20
28	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)	CX	05
29	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão	Unid	30



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

30	Saco plástico preto, 100 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	50
31	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	50
32	Saco plástico preto, 50 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	pct	50
33	Sabonete em barra uso adulto, perfumado, sólido em barra 90g, fragância agradável ótima qualidade.	Unid	25
34	Soda cáustica (lata de 01kg)	Lata	10
35	Vassoura de cipó	Unid	10
36	Vassoura de pêlo grande tamanho 45 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m.	Unid	30
37	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	Unid	10
UTENSÍLIOS			
01	Bacia em plástico com capacidade de 10 litros	Unid	10
02	Bacia em plástico com capacidade de 2,5 litros	Unid	10
03	Bacia em plástico com capacidade de 4 litros	Unid	10
04	Balde de plástico (20 lts)	Unid	10
05	Borracha para panela de pressão 4,5lts	Unid	20
06	Cabo de Madeira revestido em plástico com Rosca 1,50 m, compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos	Unid	100
07	Coador de café (pano)	Unid	20
08	Colher de sopa, de mesa, material inox	Unid	30
09	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)	PCT	20
10	Colher inox rasa (grande)	Unid	05
11	Concha de servir (alumínio batido)	Unid	05
12	Copo descartável de 50 ml (pacote c/ 100 unid)	PCT	20
13	Copo descartável para água, branco, capacidade 200 ml em polietileno, embalados em caixa e papelão com 25 pacotes acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, totalizando e 2.500 unidades em cada caixa obedecendo às normas ABNT/NBR 14865.	pct	50
14	Copo em alumino capacidade de 4 litros	Unid	05
15	Escorredor de macarrão de alumínio	Unid	02
16	Espumadeira de alumínio	Unid	05
17	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 08)	Unid	05
18	Faca de mesa, Fabricada em aço inox	Unid	30
19	Faca para pão em aço inox	Unid	02
20	Flanela (peça de 50 cm cada)	Unid	20
21	Funil adaptador para garrafa térmica, para ser usado diretamente na garrafa, fabricado em 100 poliestirenos de alto impacto.	Unid	10
22	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)	PCT	20
23	Garfo médio, material inox.	Unid	02



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

24	Garrafa térmica inquebrável 2,2l, ampola e corpo em aço inoxidável, sistema pressão, base giratória. (marca Invicta ou superior).	Unid	10
25	Garrafão, material em policarbonato, capacidade 20 litros aplicação: acondicionamento e água para consumo humano.	Unid	10
26	Isqueiro c/ selo do IMETRO	Unid	10
27	Jarra Plástica, capacidade para 4,0 litros, dimensões (cm): (larg.)16,0 x (alt.) 26,0cm, Tampa hermética, cor azul, Material leve e durável.	Unid	10
28	Lata para mantimentos, conjunto com 5 peças, com tampa, com tamanho aproximado de 5L, 4L, 3L, 2L, 1L.	Unid	05
29	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura	Unid	10
30	Lixeira com capacidade de 20 litros, com tampa vai e vem	Unid	10
31	Lixeira em polipropileno com pedal e tampa, capacidade 30 litros	Unid	10
32	Lixeira grande c/ tampa	Unid	05
33	Mangueira para jardim antitorção DIAM INT = 1/2" ESPESSURA PAREDE = 2,6MM"	Mts	50
34	Panela de alumínio batido (05 lts)	Unid	02
35	Panela de alumínio batido (10lts)	Unid	02
36	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)	Unid	02
37	Panela de pressão, capacidade de 4,5 litros.	Unid	02
38	Panela tipo caçarola de 4 litros	Unid	02
39	Panela tipo caçarola de 7 litros	Unid	02
40	Papel alumínio, em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m.	ROLO	20
41	Prato de vidro grande	UNID	30
42	Prato descartável (pct com 10 unid)	PCT	100
43	Ralo de alumínio	Unid	05
44	Registro para fogão c/mangueira	Unid	05
45	Rodo jacaré grande de armação plástica borracha dupla	Unid	30
46	Rodo jacaré médio de armação plástica (borracha dupla)	Unid	10
47	Toalha de mão felpuda (50cm)	Unid	10
48	Torneira para filtro	Unid	10
49	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)	Unid	10
50	Vela para Filtro	Unid	10
51	Xícara de louça para café com pires (180 ml)	JG	10